



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 08/2021

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata KATIUCE DO PRADO BELA, acerca da inscrição de n.º 05 e n.º 01 do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental e do Cargo de Professor Séries Finais do Ensino Fundamental Geografia, respectivamente.

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021, o mesmo previa, no item 5.1.3:

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site do TRE).

A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada. Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a documentação existente comprova a votação na eleição municipal de 2020.

Conforme resolução n.º 21.823 de 15 de junho de 2004:

” O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.”

Percebe-se que a plenitude do gozo dos direitos políticos não é somente em relação ao regular exercício do voto, e sim estar em dia com todas as obrigações eleitorais conforme consta na própria certidão emitida na data de 04/02/2021, NÃO apresentada no ato da Inscrição pela requerente.

Também Quanto a Inscrição n.º 01

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021, o mesmo previa, no item

5.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

Sendo que conforme o Edital a escolaridade exigida para o cargo de Professor Séries Finais do Ensino Fundamental- Geografia era de:

“Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo na Área de Geografia”

e a requerente apresentou diploma de Licenciatura em História

Ressalta-se também, conforme o edital:

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação entregue no ato da inscrição do referido Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de n.º 05 e n.º 01 do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental e do Cargo de Professor Séries Finais do Ensino Fundamental Geografia, respectivamente.

Parecer:

razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 08 de fevereiro de 2021

Membros da Comissão:

Eroni Celso Stacke

Rosecler da Rosa

Vera Lucia P. Enderle

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 08 / 02 / 2021

A _____